



**MARINHA DO BRASIL**

**CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO**

20/010.01

**PORTARIA CPPE/Com3ºDN/ComOpNav/MB, Nº 7, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera as Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos de Pernambuco - NPCP-2021/PE.

**O CAPITÃO DOS PORTOS DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA) e regulamentado pela Portaria nº 102, de 20 de maio de 2013, da Diretoria de Portos e Costas, resolve:

Art. 1º Alterar as “Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos de Pernambuco” – NPCP-PE/2021, aprovada pela Portaria nº 6, de 24 de setembro de 2021. Esta modificação é denominada Mod 1.

**I – No Capítulo 5 - SEÇÃO IV “PROCEDIMENTOS ESPECIAIS”:**

**1. No item 0517 – PROCEDIMENTOS DE NAVEGAÇÃO PARA AS EMBARCAÇÕES DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TURISMO NÁUTICO E TRAVESSIA.**

**Acrescentar o seguinte texto:**

**alínea I)** Será autorizado, excepcionalmente até o dia 31 de dezembro de 2022, que as embarcações de transporte de passageiros com AB menor ou igual a 20 e com potência propulsora maior que 250Kw, que operam no Arquipélago de Fernando de Noronha – AFN, sejam tripuladas por MAC e MAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

FREDERICO MEDEIROS VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE

Capitão de Mar e Guerra

Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição: CHM; Com3ºDN; DAdM (Bol MB); DPC e Arquivo.

63038.000961/2021-40